



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.502 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.946,16 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.356, de 01 de julho de 2022, nos termos do Processo nº 005533/2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 439.946,16 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500, 660 e 669, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Habitação e Cidadania



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.502 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

**Conta Vinculada: Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -  
C/C: 200.001-6**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 124.852,42	Obrigações:	R\$ 38.935,08
		Superávit:	R\$ 85.917,34
<b>Total:</b>	<b>R\$ 124.852,42</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 124.852,42</b>

**Conta Vinculada: Fonte 669 – Outros Recursos Vinculados à  
Assistência Social -  
C/C: 18.151-X; 18.133-1**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 290.039,92	Obrigações:	R\$ 12.476,83
		Superávit:	R\$ 277.563,09
<b>Total:</b>	<b>R\$ 290.039,92</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 290.039,92</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Conta Vinculada: **Fonte 660 – Transferência de Recursos do FNAS -**  
**C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7;**  
**15.649-3; 15.651-5**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 315.066,26	Obrigações: R\$ 121.167,87
	Superávit: R\$ 193.898,39
<b>Total: R\$ 315.066,26</b>	<b>Total: R\$ 315.066,26</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.502 DE 04 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO II**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.32-500		85.917,34
<i>Piso Social Especial de Média Complexidade – PSMEC - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.30-660		47.469,48
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-669		55.813,30
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.32-669		60.000,00
<i>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-669		100.000,00
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.39-669		61.479,79
<i>Piso Social Básico – PSB - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-660		24.009,19
<i>Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social</i>			
3005.08.244.0110.1.006	3.3.90.39-669		5.257,06
<b>TOTAL</b>			<b>439.946,16</b>